

**RELAÇÃO Nº 0005/2023**

Processo 0700610-02.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização para Compra Outros - REQUERENTE: Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Maragogi/AL - Ante o exposto, ACOLHO o parecer de fls. 29/37, ao passo em que DEFIRO o requerimento formulado à fl. 01, AUTORIZANDO a aquisição, pelo Bel. João Eudes Netto de Assis, Tabelião Interino do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Maragogi (CNS 00.174-3), de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado, junto a empresa "Americanas", no valor total de R\$ 3.210,80 (três mil, duzentos e dez reais e oitenta centavos), nos termos da proposta de fls. 26/28, DETERMINANDO, ademais, que, após a aquisição dos equipamentos, o requerente apresente os dados da compra ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, a fim de que seja anotada a despesa ora autorizada, assim como incluídos os bens no acervo da serventia. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 03 de janeiro de 2023. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700617-91.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Autorização para Compra de Mobiliário - REQUERENTE: Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Maragogi/AL - Ante o exposto, ACOLHO o parecer de fls. 44/52, DEFERINDO o requerimento formulado às fls. 01/02, de modo a AUTORIZAR a aquisição, pelo Bel. João Eudes Netto de Assis, Tabelião Interino do Cartório do 1º Ofício de Imóveis da Comarca de Maragogi/AL (CNS 00.174-3), de móveis e estantes, no valor total de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), nos termos da proposta de fls. 05/06, DETERMINANDO, ademais, que, após a aquisição dos móveis, o requerente apresente os dados da compra ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, a fim de que seja anotada a despesa ora autorizada, assim como incluídos os bens no acervo da serventia. 36. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. 37. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 03 de janeiro de 2023. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

ADV: DAVI BELTRÃO CAVALCANTI PORTELA (OAB 7633/AL) - Processo 0700676-79.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REPTANTE: Luiz César Soares Teixeira - Destarte, por todos os fundamentos acima expostos, ACOLHO o parecer de fls. 04/05, INDEFERINDO o pedido de dilação do prazo formulado à fl. 01, pelo Sr. Luiz César Soares Teixeira, Tabelião Interino do Cartório do 2º Ofício de Notas de Coruripe/AL (CNS 00.205-5). Ademais, DETERMINO o encaminhamento dos autos ao Setor do Selo Digital Divisão de Tecnologia da Informação, a fim de que emita, com urgência, a guia atualizada de recolhimento dos valores que excedem ao limite de 90,25% do subsídio do Ministro do STF, apurados no terceiro trimestre de 2022, do montante de R\$ 12.728,34 (doze mil, setecentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), com a incidência de juros e correção monetária, devendo o Tabelião Interino do Cartório do 2º Ofício de Notas de Coruripe/AL (CNS 00.205-5) comprovar o respectivo pagamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Após o cumprimento das determinações acima, e transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, 03 de janeiro de 2023. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Davi Beltrão Cavalcanti Portela (OAB 7633/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL**EDITAL CCS Nº 267/2022****PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES**

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o curso com o tema: **“PROCEDIMENTO CRIMINAL ORDINÁRIO”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, a Coordenadora-Geral de Cursos da ESMAL, Juíza **LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO-MAYOR** e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“PROCEDIMENTO CRIMINAL ORDINÁRIO”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:**1.1 Curso: “PROCEDIMENTO CRIMINAL ORDINÁRIO”**

1.2 Professora colaboradora: PATRÍCIA KATHARINA DOS SANTOS FONTAN. Assessora judiciária em Alagoas. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes de Sergipe. Pós-graduanda em direito penal e processo penal pela Universidade Tiradentes de Alagoas. Graduada em Direito pela Universidade Federal de Alagoas. Autora de artigos jurídicos.

1.3 Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 20 horas/aula;

1.5. Número de vagas: 80 vagas;

1.6. Datas do Curso: 09 e 10/02/2023

1.7. Horário: 08 às 12h e 14 às 18h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:



TURMA ÚNICA no MINIAUDITÓRIO II da Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, bem como, por indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, realizada com base nas competências técnicas, do relatório de avaliação de desempenho, instituída pela Resolução Nº 11-2018 de 24/04/2018, publicada no DJE de 26/04/2018.

3.2. Período de inscrição: 06/01/2023 a 03/02/2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1. Objetivo: O curso visa capacitar os servidores sobre aspectos teóricos e práticos acerca do procedimento ordinário do processo penal, explicar a classificação doutrinária e legal dos procedimentos, esclarecendo sobre as mudanças legais e sistemáticas do procedimento ordinário e pormenorizar a sistemática atual do CPP.

4.2. Conteúdo Programático:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Módulo I	Processo e Procedimento. Distinção. Espécies de procedimentos. O Procedimento Comum: ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. O Procedimento comum ordinário. Estrutura. Fases.
Módulo II	A rejeição da denúncia ou da queixa. Artigo 395 do Código de Processo Penal. A sentença de absolvição sumária. Artigo 397 do Código de Processo Penal. Atos processuais necessários.
Módulo III	Fase instrutória. Atos processuais e comunicações. Audiência de Instrução e Julgamento. Prova oral e diligências.
Módulo IV	Sentença Penal. Emendatio libelli. Mutatio libelli. Artigos 383 e 384 do Código de Processo Penal. Artigo 385. Princípio acusatório e Princípio da Indisponibilidade. Sentença condenatória. Sentença absolutória. Absolvição própria e absolvição imprópria. Providências cartorárias.

4.3. Bibliografia:

ALENCAR, Rosmar Rodrigues. TÁVORA, Nestor. **Curso de Processo Penal e Execução Penal**. 17ª ver., atual. e ampl. – São Paulo: Ed. JusPodivm, 2022.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Manual de Processo Penal**. Volume único, Editora JUSPODIVM.

BADARÓ, Gustavo Henrique. **Processo penal**. RT.

NUCCI. Guilherme de Souza. **Código de Processo Penal Comentado**. 17ª Ed. ver., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2018

5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

A avaliação será um processo contínuo e sistemático, sendo concebida como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem. Ela deve ocorrer com foco na prática profissional, em todos os momentos do processo de aprendizagem, mediante diversos instrumentos e procedimentos avaliativos e articulados com todos os objetivos das ações educacionais planejadas. A análise da capacidade de aplicar o conhecimento para solucionar questões que surjam no exercício profissional será realizada pelos docentes a cada aula, o que possibilitará ao participante receber orientações para corrigir e aperfeiçoar o seu processo de aprendizagem. Assim a avaliação será realizada ao longo de todo o curso para que os participantes tenham oportunidade de receber os necessários feedbacks do docente. Ademais, o sistema de avaliação deverá procurar reproduzir ao máximo as situações que exigirão aplicação dos conhecimentos adquiridos. Será aplicada avaliação ao final do curso.

Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento;

Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no site de Eventos da ESMAL.

DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os servidores serão capazes de compreender o procedimento ordinário do processo penal e executar os atos em conformidade com as diretrizes do CPP.

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02 (dois) dias úteis** antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de



23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1**. Do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1, 5.2, 5.3 e 5.4** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 07 de Dezembro de 2022.

Republicado por incorreção

Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Diretora-Geral da ESMAL

EDITAL CCS Nº 239/2022

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL torna pública a abertura de inscrições para o curso com o tema: **“TRIBUNAL DO JÚRI”**.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

A Diretora-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador **JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA** – ESMAL, Desembargadora **ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**, a Coordenadora-Geral de Cursos da ESMAL, Juíza **LORENA CARLA SANTOS VASCONCELOS SOTTO-MAYOR** e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema: **“QUESTÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DO TRIBUNAL DO JÚRI”**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

1.1 Curso: “QUESTÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS DO TRIBUNAL DO JÚRI”

1.2 Professora colaboradora: Juíza CAROLINA SAMPAIO VALÕES DA ROCHA COELHO:

Graduada em Direito. Juíza de Direito titular da 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios/AL. Professora de Cursos Jurídicos das disciplinas de Direito Penal, Direito Processual Penal, Legislação Penal Especial e ECA. Graduada pela Universidade Federal de Alagoas. Pós-Graduada em Direito Penal e Direito Processual Penal pela FADISP/SP. Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Tiradentes (UNIT)/SE.

1.3 Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 20h/a para cada turma;

1.5. Número de vagas: 80 vagas para cada turma;

1.6. Datas do Curso:

TURMA MACEIÓ: 26 e 27/01/2023;

TURMA ARAPIRACA: 02 e 03/02/2023.

1.7. Horário: 08 às 12h e 14 às 18h.

LOCAL DE REALIZAÇÃO:

TURMA I – MACEIÓ ocorrerá no **MINIAUDITÓRIO II**, na Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL. Rua Cônego Machado, 1061, Farol. Maceió/Alagoas.

TURMA II - ARAPIRACA ocorrerá na **SALA DO TRIBUNAL DO JÚRI**, no Fórum Des. João Oliveira e Silva – Complexo Integrado de Justiça Especializada. Rua Samaritana, 190, Santa Edwírgens. Arapiraca/Alagoas.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>, bem como, por indicação da Diretoria de Gestão de Pessoas – DGP, realizada com base nas competências técnicas, do relatório de avaliação de desempenho, instituída pela Resolução Nº 11-2018 de 24/04/2018, publicada no DJE de 26/04/2018.

3.2. Período de inscrição:

- **TURMA MACEIÓ:** 02/01/2023 a 24/01/2023;

- **TURMA ARAPIRACA:** 06/01/2023 a 27/01/2023.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: